



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro
C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (0x18) 3866-1308
CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo
E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

LEI Nº 1.156, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

“Estabelece a revisão geral anual da remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Flora Rica”.

A FABIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **Faz Saber** que a Câmara Municipal de Flora Rica **Aprovou e ele Sanciona e Promulga** a seguinte Lei:

Artigo 1º - A remuneração dos servidores públicos da Câmara Municipal de Flora Rica, ficam reajustados em 4,62%, de acordo com o índice oficial dos últimos doze meses do IPCA (IBGE), na forma e em cumprimento ao disposto no artigo 37 – X, da Constituição Federal, que determina a revisão geral anual.

Parágrafo 1º – A presente revisão remuneratória, concedida aos servidores da Câmara Municipal de Flora Rica, não caracteriza aumento, mas tão somente reposição das perdas da remuneração ocorridas no período, conforme índice oficial.

Parágrafo 2º - Ficam desta forma reajustados, nos termos deste artigo o Anexo II, da Lei Municipal nº 720, de 20 de abril de 2006 e suas posteriores alterações.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, onerando as despesas gastos com pessoal, ficando ressalvadas, se excesso houver, dos limites constitucionais, na forma estatuída na Lei de Responsabilidade Fiscal, especialmente os artigos 22, parágrafo único, inciso I e 71, da LC. 101/00.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 1º de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Flora Rica/SP, 30 de janeiro de 2024.

Fabio Luiz Florentino de Faria
Prefeito Municipal de Flora Rica/SP

Registrado e Publicado por Afixação em data supra.
Secretaria da Prefeitura de Flora Rica, em 30 de janeiro de 2024.

Fernando Emboaba da Costa
Secretário Municipal de Administração